



PORTARIA Nº 631/2026.

DE 10 DE JULHO DE 2026.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE À PEDRO
WALDOMIRO KUHN, CONFORME ESPECIFICA.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento da servidora pública aposentada ZENILDA MARIA RUOSO KUHN, ocorrido em 30 de junho de 2026, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 098368 01 55 2026 4 00030 020 0005964 18;

Considerando que o Sr. PEDRO WALDOMIRO KUHN é cônjuge da servidora falecida e beneficiário legal da pensão por morte;

Considerando o disposto na legislação municipal pertinente e a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre em face da extinção do FUNAPAS, conforme Lei Municipal nº 1.304/2000;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **PEDRO WALDOMIRO KUHN**, cônjuge da servidora pública aposentada ZENILDA MARIA RUOSO KUHN, falecida em 30 de junho de 2026.

Art. 2º. O beneficiário fará jus ao valor de R\$ 1.634,37 (um mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), correspondente a 100% da remuneração computável para a aposentadoria da servidora.

Art. 3º. A pensão será custeada pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, em razão da extinção do FUNAPAS, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.304/2000.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 10 de julho de 2026.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 10.07.2026

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*